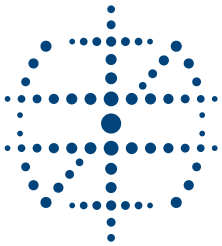


Madeira

Soluções Globais
para Investimentos
de Sucesso



Centro Internacional
de Negócios da **Madeira**

Relatório de Sustentabilidade 2023

S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.

Documento disponível em: www.abc-madeira.com

Índice

I	Mensagem institucional.....	5
II	A S.D.M.	
	1. Quem somos e o que fazemos	5
	2. A nossa equipa	6
	3. Os nossos parceiros.....	11
	4. A administração pública	12
III	A S.D.M. em 2023	13
IV	Sustentabilidade:	
	1. Económica	14
	2. Ambiental.....	15
	3. Social.....	21
V	Perspectivas de futuro	24



I. Mensagem institucional

A S.D.M. – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. (“S.D.M.”) sempre pautou a sua atuação, nos mercados regionais, nacionais e internacionais, por elevados padrões de eficiência económica-financeira que lhe garantem um elevado e sustentado retorno dos investimentos realizados: seja na escolha dos mercados onde o Centro Internacional de Negócios da Madeira (“CINM”) é apresentado como instrumento de investimento estrangeiro; seja no criterioso planeamento do investimento realizado na Zona Franca Industrial (“ZFI”), localizada no Caniçal (preparação de infra-estruturas adequadas; contratação de serviços necessários, v.g., tratamento de resíduos, sistemas de segurança, etc); seja como referência no âmbito do Registo Internacional de Navios – MAR; seja ainda no encetar de parcerias que potenciam o crescimento do CINM.

Por outro lado, a S.D.M. sempre esteve muito ciente na necessidade de agir no âmbito da comunidade em que se insere, a Madeira, de uma maneira geral e no Caniçal em particular, pela proximidade à ZFI. É neste âmbito que foram criados programas de proximidade com a referida comunidade, como por exemplo: os prémios escolares destinados a educandos de trabalhadores de empresas integradas na ZFI e a estudantes de estabelecimentos de ensino localizados no município de Machico, há muito instituídos; os protocolos com vários estabelecimentos de ensino onde a S.D.M. intervém, em colaboração com os professores de determinadas disciplinas e de acordo com os respetivos programas curriculares, no sentido de esclarecer as oportunidades que o CINM representa para os alunos; a atenção dispensada às questões ambientais, seja na implementação e manutenção do prémio ambiental atribuído às empresas da ZFI que se destaquem nesta área, seja no cuidado dado às áreas verdes sob responsabilidade da S.D.M., na ZFI; o protocolo celebrado com a FESMAR (Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores do Mar) há mais de duas décadas, através do qual se visa incentivar a formação de tripulantes portugueses para serem trabalhadores de embarcações registadas no MAR, estimular carreiras profissionais ligadas à indústria dos transportes marítimos, valorizando as competências técnicas destes trabalhadores e afirmando internacionalmente o trabalho marítimo português, e promover o registo do MAR a nível internacional.

Este universo de objetivos e preocupações que fundamentam a existência do CINM e que gravitam em torno da atividade da S.D.M., estiveram, obviamente, presentes no decurso de 2023.

II. A S.D.M.

1. Quem somos e o que fazemos.

A S.D.M. foi constituída a 30 de Novembro de 1984 como sociedade por quotas e de economia mista tendo, desde o início da sua atividade, colaborado com os Governos Regionais e Nacionais na definição dos termos em que deveria ser conduzida a concretização e desenvolvimento do CINM ou Zona Franca da Madeira (“ZFM”), como é mais comumente conhecida.

Em 1987, foi inicialmente adjudicada à S.D.M. a concessão de exploração do CINM, em regime de serviço público e por um prazo de 30 anos. A 30 de Março de 2017 a S.D.M. viu renovada a confiança do Governo Regional no trabalho até então desenvolvido, celebrando novo contrato de concessão com a Região Autónoma da Madeira (“RAM”) por ser considerada “empresa melhor apetrechada (...) para, no momento imediatamente posterior ao termo da concessão, satisfazer as exigências especialmente elevadas e extremamente específicas da gestão da ZFM”¹.

Em Janeiro de 2021, a S.D.M. passou a empresa pública detida integralmente pela Região Autónoma da Madeira.

A S.D.M. é, por conseguinte, a entidade responsável pela gestão, administração e promoção do CINM, nas suas três áreas: Serviços Internacionais, ZFI e Registo Internacional de Navios – MAR (“MAR”).

Tais responsabilidades incluem a gestão do procedimento de licenciamento de novas entidades que pretendam operar no âmbito do CINM, a emissão das respetivas licenças de instalação e funcionamento após a autorização para o exercício das atividades, efetuada pelo Governo Regional da Madeira, a construção e manutenção de infraestruturas na ZFI, bem como a boa gestão deste parque industrial, e a promoção do MAR e dos restantes serviços inseridos no âmbito do CINM.

Outros aspetos operacionais, comerciais, legais e regulamentares, como as mutações constantes dos mercados, a competição permanente entre os diversos Centros de Negócios, as orientações internas de cada Estado-membro e as diretivas adotadas pela União Europeia merecem toda a atenção dos responsáveis da S.D.M. que, em permanente colaboração com as autoridades regionais, nacionais e europeias, procuram desenvolver eficazmente o programa do CINM, dando cumprimento aos objetivos para os quais este foi criado.

Em suma, a S.D.M. teve e tem como missão o contribuir para o desenvolvimento, modernização e internacionalização da Madeira e da sua economia, através do Centro Internacional de Negócios da Madeira, um instrumento eficiente de atração de investimento para a nossa Região.

2. A nossa equipa

Às cerca de três dezenas de quadros e pessoal administrativo que integravam a S.D.M. no ano anterior, a S.D.M. adicionou mais um quadro superior para integrar o Gabinete da Administração (vide estrutura orgânico-funcional infra) para assessorar na área jurídica.

Fora de Portugal, uma eficiente rede de Representantes e Correspondentes cobre os

1. Cfr. Resolução n.º 811/2016, de 11 de novembro, que inicia o procedimento de contratação para a concessão de serviço público do Centro Internacional de Negócios da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

principais mercados internacionais, permitindo à S.D.M. compreender de forma mais clara as especificidades de cada mercado e proporcionando aos potenciais investidores e consultores um contacto pessoal local.

Ainda no decorrer de 2023, dois quadros efectivos da empresa foram cedidos para o cumprimento de funções públicas.

A estrutura da S.D.M., conforme estabelecida no seu regulamento interno, é a seguinte:

1. A coordenação e o controle geral da atividade da empresa são exercidos diretamente pelo Conselho de Administração através do respetivo Presidente e dos Vice-Presidentes.
2. A empresa dispõe de um Gabinete da Administração e encontra-se estruturada nas Direções seguintes:
 - a) Direção Administrativa Geral
 - b) Direção Comercial e de Marketing
 - c) Direção Financeira
 - d) Direção da Zona Franca Industrial
3. O Gabinete da Administração tem a seguinte composição:
 - a) Uma Conselheira que terá a responsabilidade de assessorar o Conselho de Administração nas matérias que digam respeito à OCDE, Comissão Europeia e outros assuntos relacionados com o Regime do CINM;
 - b) Um Assessor do Gabinete da Administração que tem ao seu cargo a preparação e coordenação dos processos específicos que lhe sejam cometidos pelo Conselho de Administração;
 - c) Um Assessor Económico a quem compete acompanhar o desempenho das economias regional e nacional e as orientações e medidas de política económica adotadas nos dois âmbitos; monitorizar as tendências dominantes da economia internacional, em particular nos quadros da UE e da OCDE; recolher os dados e efetuar as análises que, por iniciativa própria ou por incumbência da Administração, sejam adequados ou necessários à atividade da empresa; tratar e atualizar, em articulação com a Direção Comercial e de Marketing, informação técnica relevante sobre as praças e regimes que concorram internacionalmente com o CINM; desempenhar outras funções de natureza económica que lhe sejam pontualmente atribuídas pela Administração.
 - d) Um Assessor Técnico a quem compete:
 - i. Colaborar com a Direção Comercial e de Marketing na organização, gestão e atualização do “site” da empresa na “internet”, designadamente assegurando todos os meios técnicos indispensáveis para o efeito, bem como, quando solicitado pela Administração, prestar-lhe apoio em matérias relacionadas com a imagem e comunicação da empresa.

- ii. Gestão da rede informática da empresa, incluindo, designadamente, a supervisão, manutenção e desenvolvimento do sistema nas suas componentes de hardware e de software, nas suas condições e necessidades operativas interdepartamentais e nas suas ligações à rede de Representantes e Correspondentes e aos “networks” internacionais relevantes.
- iii. Gestão geral dos equipamentos técnicos instalados na sede e no escritório central da empresa, incluindo as redes elétricas e de telecomunicações, bem como gestão do sistema de segurança.
- iv. A responsabilidade pela proteção de dados, garantindo o correto tratamento e segurança em todas as questões relativas à matéria de proteção de dados pessoais.

4. Às Direções e Serviços acima enumerados ficam cometidas as seguintes atribuições e responsabilidades:

4.1. Direção Administrativa Geral

- a) Processamento das candidaturas e, após cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, organização dos processos de emissão das correspondentes licenças; manutenção e atualização do cadastro geral das entidades licenciadas no CINM, com conservação das respetivas estatísticas gerais; gestão das assinaturas e subscrição de jornais e publicações técnicas nacionais e internacionais de interesse para o CINM, em articulação com a Direção Comercial e de Marketing e com o Assessor Económico do gabinete da administração.
- b) Gestão corrente das matérias respeitantes a recursos humanos, cobertura de seguros e elaboração do mapa de férias.
- c) Manutenção e gestão geral dos equipamentos de transporte da empresa.
- d) Prestação de assistência na elaboração dos processos para lançamento de concursos e subsequente celebração de contratos de empreitada ou de aquisição de bens e serviços, em articulação com as Direções relevantes.
- e) Condução de todo o contencioso da empresa e recolha e tratamento metódico da informação relevante dos foros legislativo e jurídico, bem como elaboração de análises e prestação de informações respeitantes à estrutura jurídico-funcional do CINM.
- f) Gestão do secretariado e pessoal administrativo da empresa.

4.2. Direção Comercial e de Marketing

- a) Elaboração da proposta de plano e orçamento de marketing para cada exercício e, após aprovação, a sua execução plena em todos os domínios, incluindo, designadamente, a dinamização, controle e supervisão da rede de Representantes e Correspondentes, bem como a organização e execução das ações promocionais programadas para diversos mercados internacionais com interesse para o CINM.
- b) Desenvolvimento dos contactos direta ou indiretamente estabelecidos com potenciais investidores e acompanhamento dos processos de investimento até à respetiva concretização.

- c) Manutenção e aprofundamento das relações com atuais clientes (“aftercare”), com todas as entidades nacionais e estrangeiras com quem a empresa se relacione, através de adequado “follow-up” de tais contactos e de iniciativas diversas, de modo a manter e intensificar o respetivo interesse pelo CINM, potenciando a probabilidade de futuras adesões ao sistema, quer diretamente por tais entidades quer através da sua ação e transmissão de informação a terceiros.
- d) Acompanhamento da evolução dos mercados objeto de promoção do CINM e preparação das análises e informações que se justificarem.
- e) Elaboração de relatórios periódicos sobre regimes concorrentes do CINM ou de natureza semelhante, com base em análises de cariz económico e jurídico preparadas para o efeito, incluindo designadamente, a recolha e tratamento da respetiva informação estatística.
- f) Elaboração de relatórios periódicos sobre o desempenho e evolução dos diversos segmentos e produtos que compõem o CINM, bem como preparação regular das suas estatísticas gerais com observância dos critérios de organização, de edição e de publicação definidos pela Administração e em articulação com representantes da Direção Administrativa Geral e da Direção da Zona Franca Industrial.
- g) Gestão da imagem e das comunicações internas e externa da empresa incluindo, quanto à última, a preparação de boletins informativos e de “newsletters” regulares sobre matérias relevantes relativas ao CINM, bem como a coordenação e aprofundamento da empresa com a comunicação social e com os diversos públicos nacionais e regionais.
- h) Organização, gestão e permanente atualização do “site” da empresa na “internet”, com submissão dos respetivos conteúdos à aprovação da Administração, em articulação, na respetiva elaboração, com o assessor técnico do Gabinete da Administração e com as Direção Administrativa Geral e ZFI consoante a natureza das matérias tratadas.

4.3. Direção Financeira

Elaboração do orçamento anual da empresa e, após aprovação, gestão dos fluxos financeiros resultantes da respetiva execução; programação e gestão do financiamento geral das operações e da tesouraria da empresa; processamento e faturação das taxas e serviços prestados e respetiva cobrança, bem como dos pagamentos a fornecedores e dos ordenados e salários; manutenção atualizada dos registos contabilísticos e dos respetivos livros oficiais; cumprimento das obrigações fiscais e para-fiscais; elaboração das contas anuais, bem como os balancetes mensais.

4.4. Direção da Zona Franca Industrial

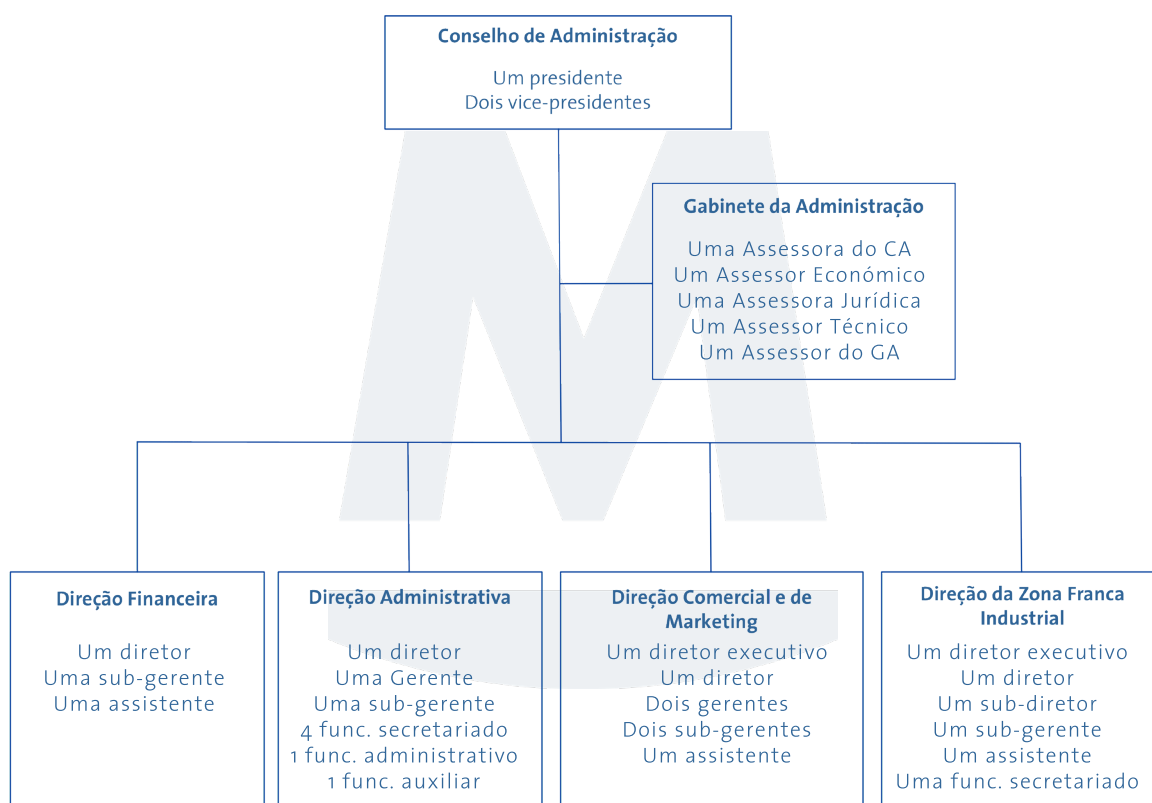
- a) Gestão administrativa do funcionamento do parque industrial, incluindo-se nesta, designadamente, a organização dos processos de emissão de licenças de construção e a sua sujeição a decisão superior, elaboração da proposta de orçamento e programa de investimentos anuais, monitorização da execução orçamental, controle do secretariado afeto à Zona Franca Industrial, da organização e da manutenção informática de ar-

quivos e ficheiros de harmonia com as regras gerais vigentes na empresa, bem como assegurar o relacionamento administrativo corrente da empresa com as entidades industriais licenciadas e com as autoridades e organismos públicos competentes em matérias específicas da Zona Franca Industrial.

- b) Elaboração dos programas de construção de infraestruturas internas do parque industrial e dos edifícios industriais de iniciativa da empresa, assegurando a respetiva supervisão e prestação de assistência durante a fase de execução e até à sua receção definitiva, incluindo nomeadamente a elaboração ou coordenação de estudos e projetos, planeamento geral, orçamentação, organização dos processos de concursos e de pedidos de propostas, avaliação de propostas, elaboração de pareceres técnicos, preparação dos processos de adjudicação de obras, controle dos suportes desenhados das obras realizadas; orientação da ocupação edificada do solo; elaboração e execução dos programas de conservação do património construído, de gestão ambiental bem como de segurança do parque industrial; análise técnica dos anteprojetos e projetos de execução de instalações industriais por parte das entidades licenciadas.
 - c) Fiscalização e controle da execução das infraestruturas internas do parque industrial e dos edifícios industriais de iniciativa da empresa até à respetiva receção definitiva; execução dos programas de conservação do património, ordenamento e manutenção física das zonas públicas do parque industrial e das suas infraestruturas; acompanhamento de obras com ligação direta às infraestruturas do parque e a cargo de entidades terceiras, gestão das instalações de armazenamento e dos equipamentos e utensílios de manutenção e conservação do parque; desencadeamento de reparações de emergência; fiscalização e controle da construção e da instalação de unidades industriais das empresas licenciadas.
5. Para além das atribuições e responsabilidades constantes dos pontos anteriores, a Administração poderá:
- a) Atribuir outras funções às Direções, bem como integrar as lacunas, clarificar e resolver as dúvidas e conflitos de competência que porventura surjam.
 - b) Criar Grupos de Trabalho (GT) para o desempenho de tarefas bem definidas que, pela sua natureza multidisciplinar ou condições particulares de durabilidade, não devam ser cometidas a uma única Direção, os quais reportam diretamente aos Vice-Presidentes.
 - c) Criar Divisões no âmbito das Direções, para melhor coordenação e cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada uma delas.
6. São criadas, no âmbito da Direção da Zona Franca Industrial, as duas seguintes divisões que, sem prejuízo de outras funções que lhes sejam atribuídas pelo responsável pela Direção no âmbito das suas competências, devem executar prioritariamente:
- a) Divisão de Gestão Administrativa;
 - b) Divisão de Obras e Conservação.

7. A tutela da Direção Comercial e de Marketing e da Direção Administrativa Geral será exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo a Direção da Zona Franca Industrial e a Direção Financeira tuteladas respetivamente por cada um dos Vice-Presidentes.
8. No exercício das suas responsabilidades de tutela administrativa e funcional, os Administradores estabelecerão os sistemas de “reporting” e definirão o regime e regularidade das reuniões e acompanhamento com os seus subordinados hierárquicos ao nível e nos termos que entenderem como mais eficazes e adequados.

A estrutura orgânico-funcional da S.D.M. em 2022 era a seguinte:



3. Os nossos parceiros

A nível operacional, a S.D.M. colabora de forma próxima com diversos prestadores de serviços de apoio às entidades que se instalam no CINM. Os serviços de apoio existentes na Madeira são de elevada qualidade, neles se incluindo serviços privados e públicos de apoio, quer às empresas, quer às pessoas que se instalam na Madeira.

Entre estes, destacam-se as denominadas “sociedades de management”, entidades reconhecidas pela S.D.M. como especialistas na prestação de todo o tipo de serviços de apoio às empresas que se instalam no CINM, nomeadamente serviços de constituição, apoio legal e contabilidade, entre outros.

Criadas para assegurar o funcionamento e a gestão das sociedades cujas atividades são licenciadas para serem exercidas no âmbito institucional do CINM, as sociedades de management coadjuvam a S.D.M. no cumprimento das funções de promoção do CINM nos mercados nacionais e internacionais, impendendo sobre elas um dever de informação e de cooperação com as diversas autoridades e entidades competentes visando a salvaguarda do bom nome, prestígio, reputação e credibilidade do CINM naqueles meios.

Os requisitos para a aquisição e manutenção do estatuto de sociedade de management foram formalizados pela S.D.M. em 2014 no denominado “Estatuto das Sociedades de Management”, hoje parte integrante do “Código de Exploração” aprovado pelo Governo Regional da Madeira.

A lista de sociedades de management reconhecidas está disponível no site da S.D.M.

Adicionalmente, existem outras empresas locais que prestam serviços às entidades que se instalam no âmbito do CINM e que se revelam fundamentais para as entidades licenciadas, pelo que são, também, listadas no nosso site. Entre elas contam-se:

- a) Empresas de contabilidade;
- b) Empresas de informática;
- c) Arrendamento de escritórios e arquivo;
- d) Telecomunicações e prestadores de serviços de Internet;
- e) Agências de recrutamento;
- f) Agências imobiliárias;
- g) Transporte internacional.

Sublinha-se, ainda, o especial relevo que assume o protocolo celebrado com a FESMAR (Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores do Mar) há mais de duas décadas, através do qual se visa incentivar a formação de tripulantes portugueses para serem trabalhadores de embarcações registadas no MAR, estimular carreiras profissionais ligadas à indústria dos transportes marítimos, valorizando as competências técnicas destes trabalhadores e afirmando internacionalmente o trabalho dos trabalhadores marítimos portugueses, promover o registo do MAR a nível internacional.

4. A Administração Pública

Como é consabido, o CINM constitui um importante instrumento estratégico de política económica da Região Autónoma da Madeira, peça fundamental para o seu desenvolvimento económico. Não será, por isso, surpreendente que o Governo Regional da Madeira, acionista única da S.D.M., e todos os seus departamentos e serviços, seja o primeiro e principal parceiro da S.D.M. na condução do CINM.

Por conseguinte, a S.D.M. conta com a colaboração de várias entidades da administração pública no apoio a dar aos utentes do CINM, quer sejam entidades que participam diretamente no procedimento de licenciamento de entidades, dos quais se releva a Secretaria Regional das

Finanças, o Gabinete da Zona Franca e a Alfândega do Funchal, quer sejam entidades que, não participando diretamente naquele procedimento, têm ações fundamentais na realidade complexa que é a instalação de uma nova entidade no âmbito do CINM (v.g.: (i) na Zona Franca Industrial: a GNR e os Serviços de Proteção Civil; (ii) nas restantes situações: a Conservatória e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira; várias Secretarias Regionais que intervêm em razão da matéria, v.g., Secretaria Regional da Economia; etc).

III. A S.D.M. em 2023

Conforme já elucidado, o CINM, cujos desenvolvimento, gestão geral, divulgação e promoção internacional têm constituído responsabilidades da S.D.M. nos termos dos contratos de concessão celebrados com a RAM, continuou a ter um papel fundamental no contexto da economia madeirense.

Com efeito, o CINM em 2023, num cenário ainda atípico e extremamente desfavorável decorrente do desenrolar do processo de recuperação de benefícios junto de mais de trezentas empresas licenciadas ao abrigo do Regime III instaurado pela Comissão Europeia, e dos efeitos das subsequentes e profundas alterações sofridas pelo Regime IV por via da Lei n.º 21/2021, de 20 de Abril, voltou a contribuir para o desenvolvimento da RAM, o que reafirma a capacidade do CINM de resistir e progredir, mesmo em condições tão adversas, e evidencia, mais uma vez, a importância do mesmo para o desenvolvimento e diversificação da economia da RAM, contribuindo com receita e emprego em valores significativos, a que se associa a atração de investimento do exterior, a promoção da Madeira e o proporcionar de um ambiente económico internacional que, de outra forma, não seria possível.

Com efeito, todos os indicadores disponíveis – contributo para o PIB regional da RAM, bem como a influência decisiva na balança comercial da Região; criação e manutenção de mais de 3.500 postos de trabalho diretos, excluindo os tripulantes a bordo dos navios registados no MAR, e a relevância na receita fiscal, entre outros – confirmam, perentoriamente, o valor do CINM para a realização dos objetivos acima referidos e, consequentemente, o seu contributo para a criação de riqueza e de bem estar na RAM.

O nível de atividade do CINM e os resultados globalmente positivos para a economia da RAM foram, ainda, diretamente influenciados pela forma como a Sociedade manteve, durante o exercício findo, e num quadro de grande adversidade, com rigor, empenho e determinação, as obrigações que resultam do contrato de concessão, quer da legislação que regula o funcionamento do CINM, o que atesta do empenho de todos os trabalhadores da Sociedade que, notavelmente, nunca baixaram os braços e, em alguns sectores, procuraram métodos e soluções alternativas e inovadoras para a prossecução dos seus objetivos.

Destacamos:

- A – Concretização de um programa intenso de reuniões e apresentações presenciais, bem como videoconferências e reuniões online com empresários, operadores e consultores jurídicos e económicos, em várias cidades e territórios estrangeiros, acompanhados, muitas das vezes, por um conjunto de especialistas e de entidades, nacionais e estrangeiras, com amplo conhecimento e experiência com o CINM.
- B – participação em videoconferências especializadas, organizadas por terceiros, tanto em Portugal como no estrangeiro, suscetíveis de constituírem um bom veículo de divulgação das realidades do CINM junto de potenciais interessados.
- C – Persecução da atividade das estruturas de representação permanente da sociedade em

vários países e mercados com especial interesse para a captação de investimentos e novos operadores para o CNM.

- D – Efetivação de um programa intenso de promoção do CINM em Portugal continental através do nosso representante em território continental, continuando os investimentos nacionais com posição destacada no CINM.
- E – Prestação de apoio direto a todos quantos nos procuraram ou nos manifestaram interesse em obter informações detalhadas sobre o CINM, quer prestando as informações necessárias ou organizando e preparando reuniões, quer ainda apoiando em todos os procedimentos e tramitações necessários à concretização de investimentos.

O que permitiu:

1. Atingir-se, em 2023, um número total de entidades, nos três sectores de atividade, de 2.643, o que representou um crescimento de 145 entidades, face ao ano anterior.
2. Reafirmação da capacidade do CINM em resistir e progredir, mesmo nas condições adversas ainda verificadas no ano de 2023, contribuindo, desta forma, com receita e criação de emprego na RAM.
3. Contribuição a nível do PIB regional, bem como a influência na decisiva na balança comercial da Região;
4. Criação e manutenção de 3.500 postos de trabalho diretos, excluindo os tripulantes de navios registados no MAR;
5. Contribuição com relevância indiscutível na receita fiscal da Região;
6. Contribuição na atração de investimento do exterior, promovendo a Madeira.

IV. A sustentabilidade

1. Económica.

Conforme já foi referido, 2023 foi um ano anormal, herdeiro das constrições e dificuldades verificadas no ano anterior, das quais destacamos os efeitos extremamente negativos decorrentes do processo de recuperação auxílios de Estado imposto pela CE.

A assunção de custos extraordinários e não recorrentes associados à preparação das negociações do novo regime do CINM, bem como os crescentes custos das amortizações dos investimentos realizados principalmente na Zona Franca Industrial, as quais tiveram um incremento de mais de 76.000 euros com relação a 2022, foram fatores determinantes para que aquele resultado líquido tenha ficado aquém do verificado em 2022.

Cabe também salientar que o volume de negócios e o resultado líquido da SDM em 2023 geraram para os cofres da RAM, nos termos do contrato de concessão, uma receita total de 4.355.218 euros, entre dividendos a entregar ao acionista único e renda da concessão, correspondente a 15% de todas as taxas cobradas pela Sociedade. Adicionalmente, não poderá deixar de ser referida a receita fiscal gerada pelo CINM para os cofres da Região, a qual se tem mantido de forma consistente acima dos 100 milhões de euros / ano.

Adicionalmente, foi necessário constituir uma provisão no valor de 159.439 euros relativa à comprovada impossibilidade de recuperação das taxas anuais de funcionamento de entidades cujas dívidas se reportam aos anos de 2017 e 2018 e cuja cobrança, apesar de se encontrar ainda em processo de cobrança coerciva por parte da AT, se afigura muito pouco provável.

Sem os custos extraordinários e incontornáveis acima enunciados, a S.D.M. estaria em condições de apresentar um resultado líquido superior ao registado em 2022, na medida em que o volume de negócios da sociedade aumentou de 11.440.137 euros em 2022 para 11.875.615 euros em 2023. Tal montante representa o maior volume de negócios registado na história da empresa, o qual só não teve reflexo no resultado líquido devido aos custos extraordinários já referenciados. Quanto a este aspeto, cabe também sublinhar que o aumento do volume de negócios registado supera o valor e o objetivo fixado no Plano e Orçamento Trienal oportunamente submetido à tutela. Adicionalmente, julgamos também oportuno recordar que a empresa, por ser agora detida exclusivamente por capitais públicos, continua impedida de liquidar IVA nas taxas que cobra às entidades licenciadas e registadas para operar no âmbito do Centro Internacional de Negócios da Madeira. Tal facto implicou que a empresa durante o ano de 2023 continuasse a suportar financeiramente o custo do IVA não dedutível pago pela aquisição de bens e serviços afetos à sua atividade, cujo montante no último exercício atingiu os 868.296 euros.

Conforme é do conhecimento da tutela, o ano de 2024 está a ser e continuará a ser um ano desafiante e exigente, na medida em que nos continuaremos a debater com os impactos do processo de recuperação de auxílios de Estado junto de algumas empresas enquanto simultaneamente acertamos com Bruxelas e com o Governo da República os termos da prorrogação do regime do CINM, quer na admissão de novas entidades para além de 31 de Dezembro de 2024, quer na produção de efeitos para além do ano 2028. Esperamos que tal venha ser conseguido até ao fim do ano, de modo a reforçar a confiança dos investidores e a criar as condições de estabilidade para que o CINM possa continuar a crescer nos próximos anos, beneficiando a economia regional

2. Ambiental

As preocupações ambientais da S.D.M. assumem maior acuidade no campo das responsabilidades que tem com a gestão da ZFI.

O domínio ambiental sempre foi entendido pela S.D. M. como vector estratégico decisivo para o desenvolvimento da ZFI.

A orientação, adoptada desde muito cedo, de instituir regras de ocupação e ordenamento das áreas concessionadas e de dotar o parque industrial de áreas verdes e ajardinadas, visou assegurar o funcionamento e o exercício das actividades licenciadas de modo compatível com a qualidade e com a imagem que desde o início se pretendeu conferir à ZFI, importante para o desenvolvimento consistente e sustentado desta realidade e, não menos importante, para a envolvente de laboração dos trabalhadores das empresas licenciadas.

Em 2007, a S.D.M. entendeu criar condições de gestão ambiental que induzissem capacidade adicional de elevar a gestão integrada do parque industrial a outro patamar, conferindo-lhe maiores alcance e eficácia.

Esta linha de acção foi concretizada prosseguindo a instituição de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e a sua certificação em conformidade com a norma NP EN ISO 14001. Este processo culminou em Março de 2008, com a certificação ambiental em conformidade com a versão então vigente da referida norma, a NP EN ISO 14001:2004.

Tal orientação foi prosseguida visando igualmente dotar a gestão do parque industrial de um referencial normativo de boas práticas ambientais reconhecido internacionalmente. A Norma NP EN ISO 14001 especifica um conjunto de requisitos para a criação e implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (“SGA”), que podem ser objetivamente auditados e que ajudam as organizações a minimizar os impactos negativos que as suas operações possam ter sobre o meio ambiente.

A existência de um SGA certificado na ZFI representava uma oportunidade de aumento da proposta de valor, não só para os atuais e potenciais investidores, como para todos os seus “stakeholders”, nos quais se incluem os colaboradores e trabalhadores afetos a todas as empresas da ZFI, a comunidade circundante, os seus accionistas, os fornecedores e todas as entidades que de uma forma direta ou indireta se relacionam com o parque industrial.

Merece realce o facto de ter sido decidido incluir no âmbito do SGA da ZFI e da respectiva certificação, para além das matérias intrínsecas à gestão do parque industrial nas suas várias vertentes, a avaliação e o acompanhamento dos impactes ambientais das empresas, a fim de conferir à S.D.M. a capacidade para poder influenciar o comportamento ambiental dos utentes da ZFI através da monitorização dos outputs ambientais, sobretudo daquelas com impactes ambientais considerados significativos. Só assim seria possível materializar um dos objectivos da implementação do SGA e da sua certificação: o de assegurar a adequada e boa coexistência entre actividades industriais com diferentes pegadas ambientais.

Em traços gerais e muito sintéticos, o SGA foi construído visando: identificar os aspetos ambientais que decorrem diretamente do exercício da actividade de gestão da ZFI (diretos) e os que decorrem das actividades das empresas (indiretos), graduando-os em consonância com os respectivos impactos para o ambiente (incluindo os potenciais); identificar medidas mitigadoras para esses impactos (incluindo os potenciais); instituir e formalizar um conjunto de mecanismos e de ações por via dos quais deve a S.D.M. exercer a sua ação neste domínio, a fim de que sejam permanentemente evidenciadas as suas ações e iniciativas nas várias vertentes do funcionamento do SGA (procedimentos, instruções, registos, entre os quais se destacam a formalização do plano de ações e do plano de gestão ambiental); identificar, em contínuo, requisitos legais aplicáveis, atinentes aos aspectos ambientais directos e indirectos.

São peças de relevo do SGA a Política Ambiental definida e instituída pela S.D.M. para a ZFI, o

Manual do Sistema de Gestão Ambiental (que define quais as partes constitutivas do SGA e como se articulam para o seu eficaz funcionamento) e o Manual de Boas Práticas Ambientais.

A Política Ambiental estabelece uma orientação de base para a ação da concessionária no domínio ambiental, cujas linhas mestras e princípios são a redução e a prevenção da poluição, a promoção da economia circular no contexto do parque industrial e a melhoria contínua.

O Manual de Boas Práticas Ambientais elenca um conjunto de boas práticas ambientais identificadas em função dos impactes ambientais mais sensíveis existentes no contexto das actividades exercidas pelos utentes da ZFI, bem como das actividades exercidas pelas entidades que prestam serviços à concessionária. É enviado todos os anos a todos os utentes do parque industrial e todos os prestadores de serviços, incluindo empreiteiros, lembrando e sublinhando a importância do seu conteúdo para o exercício das respectivas actividades.

No caso da ZFI, a eficácia do SGA depende, em muito, da adesão e do contributo de todas as entidades que desenvolvem a sua atividade no âmbito deste parque industrial.

Daí a existência do Manual de Boas Práticas Ambientais, já mencionado, e a criação, em 2010, do Prémio Ambiental ZFI também destinado a encorajar melhores práticas ambientais aos utentes no âmbito do exercício das actividades licenciadas.

O Prémio Ambiental ZFI, atribuído anualmente com referência ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano anterior, tem como objetivo incentivar o melhor desempenho ambiental das empresas instaladas na ZFI, mediante a avaliação de 3 componentes: uma, contínua, que procura avaliar o cumprimento de parâmetros operacionais relacionados com a selectividade e organização dos resíduos, com o tratamento de efluentes residuais e gasosos e com a organização do logradouro; outra, facultativa, que procura incentivar as empresas a adoptarem certificações ambientais ou planos anuais de melhoria do desempenho ambiental; e ainda uma terceira, que considera o investimento empreendido na melhoria do desempenho ambiental.

No âmbito deste programa são galardoadas os 3 utentes com melhores classificações no conjunto dos critérios ora referidos e recebem diplomas de mérito as empresas que obtiveram desempenhos máximos na avaliação da componente continua, ou seja, no cumprimento dos aspectos operacionais relacionados com a prossecução da sua actividade.

Em 2023 foram atribuídos os seguintes prémios ambientais:

1. Empresas com a melhor classificação no desempenho ambiental:	
Empresa	Posição
Eutelsat Madeira, Unipessoal, Lda.	1 ^a
C.L.C.M. - Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A.	2 ^a
ENERGÓLICA - Produção de Energia Eléctrica, S.A.	3 ^a

2. Empresas com classificação máxima no cumprimento dos critérios ambientais considerados:

Atlantic Islands Electricity (Madeira) - Produção, Transporte e Distribuição de Energia, S.A.
CONSTRUMADEIRA – Construção e Obras Públicas da Madeira, Lda.
EMT – Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.
Madebiotech C R & D, S.A.
SAIPEM (Portugal) – Comércio Marítimo, Sociedade Unipessoal, Lda.
Talaorica, Unipessoal, Lda.

É, ainda, no domínio ambiental que se inscrevem as regulamentações da gestão de resíduos na ZFI (art. 11.º e seguintes do supra referido código de exploração), do abastecimento de água potável (art. 15.º e seguintes, idem) e atinentes à descarga de efluentes residuais (art. 21.º e seguintes, idem). Por conseguinte:

Controle das Características dos Efluentes Residuais: a S.D.M. realiza periodicamente análises a entidades pré-selecionadas, com o objetivo de verificar a conformidade com os valores limite pré-fixados, pugnando pela implementação de medidas preventivas e corretivas que garantam esse fim, quando necessário.

Descarga de Efluentes Líquidos nos Coletores da ZFI

Descrição	Expressão dos resultados	VMA
pH	Escala de Sorensen	5,5 – 9,5
Temperatura	°C	40
CBO ₅ (Carência Bioquímica de Oxigénio)	mg/L O ₂	700
CQO (Carência Química de Oxigénio)	mg/L O ₂	1000
SST (Sólidos Suspensos Totais)	mg/L	700
Conductividade	µS/cm	3000
Cloretos totais	mg/L Cl	500
Alumínio total	mg/L Al	10
Arsénio total	mg/L As	1
Boro	mg/L B	4
Cádmio	mg/L Cd	0.2
Chumbo total	mg/L Pb	1
Cianetos totais	mg/L CN	0.5
Cobre total	mg/L Cu	1
Crómio Hexavalente	mg/L Cr (VI)	0.1
Crómio total (Cromatos)	mg/L Cr	2
Estanho total	mg/L	2
Ferro total	mg/L Fe	2
Manganês total	mg/L Mn	2
Mercúrio total	Mg/L Hg	0.05
Níquel total	mg/L Ni	2
Selénio total	mg/L Se	0.5
Vanádio	mg/L V	10

Zinco total	mg/L Zn	5
Metais pesados	mg/L	15
Azoto amoniacal	mg/L NH ₄	60
Nitritos	mg/L NO ₂	10
Nitratos	mg/L NO ₃	80
Azoto total	mg/L N	90
Fósforo total	mg/L P	20
Sulfitos	mg/L SO ₃	2
Sulfatos	mg/L SO ₄	2000
Sulfuretos	mg/L S	1
Cloro residual disponível total	mg/L Cl ₂	1
Fenóis	mg/L C ₆ H ₅ OH	0,5
Óleos e gordura	mg/L	100
Hidrocarbonetos totais/ Óleos minerais	mg/L	15
Detergentes (Lauril-Sulfato)	mg/L	30
Tetracloreto de carbono	mg/L	1,5
Pentaclorofenol	mg/L	1
Clorofórmio	mg/L	1
Aldeídos	mg/L	1
Hexaclorobenzeno (HCB)	mg/L	2
Aldrina, dieldrina, endrina e isodrina	µg/L	2
Hexaclorociclohexano (Lindano)	mg/L	1,5
Hexaclorobutadieno	mg/L	1,5
Pesticidas	µg/L	3

Gestão de Resíduos: O sistema de gestão de resíduos do parque é constituído por uma estação de transferência de resíduos sólidos (“ETRS”), uma rede de contentores para recolha hermética seletiva e uma rede de papeleiras disposta ao longo dos arruamentos principais e, adicionalmente, por um serviço de recolha seletiva periódica. Os resíduos são armazenados temporariamente na ETRS, sendo depois enviados por intermédio de operador devidamente autorizado, conforme os casos, para valorização, tratamento ou eliminação. A S.D.M. implementou um sistema de controle que permite monitorizar as quantidades de resíduos produzidos no parque com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização. Os utentes são incentivados a promover a separação e acondicionar devidamente os seguintes resíduos: vidro, plástico, papel e cartão, sucatas metálicas, acumuladores e baterias. O serviço de recolha é faturado trimestralmente, em conjunto com os consumos de água potável.

A retribuição mensal pelo serviço de recolha de resíduos sólidos a liquidar por cada utente do parque industrial, é definida pela formula a seguir identificada, que relaciona de uma forma direta o custo médio por tonelada de resíduos sólidos recolhidos com os critérios considerados para avaliação do consumo de cada utente, designadamente, a quantidade/volume de resíduos monitorizada, o número de trabalhadores, a área da plataforma e o consumo de água, através dos coeficientes “a”, “b”, “c” e “d” os quais se encontram definidos no quadro seguinte. Estes coeficientes ponderam a contribuição de cada um dos critérios de aferição para cada utente.

Equação para o cálculo:

$$\frac{PMU [\text{ano } n-2] + PMU [\text{ano } n-1] + PMU [\text{ano } n] (a+b+c+d)}{3}$$

[em que: PMU: Preço médio unitário/tonelada por ano]

Coeficientes para o cálculo dos Resíduos Sólidos

Resíduos Sólidos Gerados (L)	Coeficiente “a”
Quantidade mínima (≤ 120)	0,10
Quantidade Insignificante ($> 120 - \leq 240$)	0,17
Quantidade reduzida ($> 240 - \leq 600$)	0,25
Quantidade moderada ($> 600 - \leq 960$)	0,40
Quantidade média ($> 960 - \leq 1.320$)	0,60
Quantidade regular ($> 1.320 - \leq 2.400$)	0,75
Quantidade elevada ($> 2.400 - \leq 3.600$)	0,90
Quantidade muito elevada (> 3.600)	1,10
Nº de trabalhadores	Coeficiente “b”
<5	0,025
6 -- 16	0,065
17 -- 40	0,100
41 -- 90	0,150
> 91	0,220
Área de Plataf./Construção (m²)	Coeficiente “c”
≤ 300	0,025
301 -- 700	0,045
701 -- 1.000	0,060
1.001 -- 5.000	0,090
5.001 -- 10.000	0,120
10.001 -- 20.000	0,250
20.001 -- 40.000	0,450
> 40001	0,650
Consumo de Água (m³)	Coeficiente “g”
< 25	0,030
26 -- 50	0,065
51 -- 100	0,100
101 -- 200	0,150
201 -- 500	0,275
501 -- 750	0,500
751 -- 1000	0,700
1001 -- 1250	0,950

1251 -- 1500	1,200
1501 -- 2000	1,400
2001 -- 2500	1,600
> 2501	1,800

Sistemas de Abastecimento de Água: O sistema de abastecimento de água para consumo humano e industrial é composto pela rede de distribuição do parque gerida pela S.D.M.. Os consumos são controlados por contadores volumétricos devidamente aferidos e calibrados. A S.D.M. implementou um sistema de monitorização e controle de consumos com o objetivo de detetar falhas, ruturas e derrames, conseguindo por esta via racionalizar os consumos e otimizar os recursos afetos à gestão da rede. São realizadas periodicamente análises para controle da qualidade da água distribuída aos utentes da ZFI.

Monitorização de Emissões: Foi criado um plano de monitorização que funciona no âmbito do SGA e estabelece a metodologia e respetivo planeamento anual. Este plano define o tipo, a periodicidade e a programação das iniciativas que visam promover o acompanhamento e avaliação dos débitos ambientais das várias entidades em operação no parque industrial, com base nos quais se determinarão as medidas consideradas adequadas ao cumprimento dos objetivos da política ambiental, designadamente, a prevenção e a redução da poluição.

Gestão da Emergência: Considerando as competências atribuídas à SDM, cabe-lhe a definição do Plano de Emergência da ZFI (PE-ZFI), o qual deve ser entendido como o plano de emergência externo ao plano de emergência de cada um dos utentes da ZFI.

Com o objetivo de estabelecer um conjunto de procedimentos que permitissem uma resposta célere e articulada em caso de uma emergência na ZFI, a SDM procedeu à elaboração do PE-ZFI, cuja primeira versão datou de Outubro de 2003. Com a instalação na ZFI de atividades com riscos específicos, como é o caso da exercida pela C.L.C.M. – Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A., tornou-se necessário adaptar o PE-ZFI a tais circunstâncias e ao que em função delas dispõem os diplomas legalmente aplicáveis, constituindo-se como um Plano Especial de Emergência e articulando-se diretamente com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Madeira.

Neste âmbito, são promovidos pela SDM simulacros anuais visando assegurar a operacionalidade e adequação do respetivo plano. É também remetido anualmente às empresas da ZFI uma nota de divulgação do PE-ZFI com os procedimentos que devem adotar em caso de emergência, assim como outras informações relevantes, designadamente, os contactos de emergência e a localização das saídas de emergência existentes na ZFI.

3. Social

No que concerne aos seus quadros, a sociedade dispunha, no ano de 2023, de um total de 31 colaboradores no seu quadro de pessoal. Destes, 29 são quadros efetivos, sendo que um deles integrou os quadros da empresa no decorrer daquele ano e mantiveram-se 2 em regime de cedência por interesse público. Ainda no decorrer de 2023, dois dos quadros efetivos foram cedidos para o cumprimento de funções públicas. (cfr. estrutura orgânica supra).

Também no decorrer de 2023, a S.D.M. prorrogou, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo, celebrado no ano anterior.

Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS		Outros
Total efetivos	H	19
	M	12
	T	31
Contrato de trabalho (Código do Trabalho)	H	17
	M	12
	T	29
Cedência de interesse público (artigo 241.º da LTFP)	H	2
	M	0
	T	2

Estrutura etária

ESTRUTURA ANTIGUIDADES (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total	Outros	Total
Até 5 anos	2	2	4	3	3
5-9	6	0	6	6	6
10-14	0	1	1	1	1
15-19	2	2	4	4	4
20-24	4	1	5	5	5
25-29	2	3	5	5	5
30-35	3	3	6	6	6
Mais de 36	0	0	0	0	0

Do universo de colaboradores em 2022, 53 % têm formação superior:

ESTRUTURA HABILITACIONAL (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total	%
Até 4 anos de escolaridade	0	0	0	0
6 anos de escolaridade	0	0	0	0
9 anos de escolaridade	0	0	0	0
11 anos de escolaridade	3	0	3	10%
12 anos de escolaridade	1	5	6	19%
Bacharelato ou curso médio	3	2	5	16%
Licenciatura	11	3	14	45%
Mestrado	1	1	2	7%
Doutoramento	0	1	1	3%

Acresce que, desde sempre a S.D.M., enquanto concessionária, esteve ciente do impacto social que o CINM tem na comunidade que o envolve: na criação de emprego; na absorção de mão-de-obra qualificada; na oferta de diferentes perspetivas no exercício de uma atividade profissional, exigidas pela sua internacionalização, etc.

Para além desta realidade, a S.D.M. decidiu contribuir diretamente nesse impacto social, organizando ao longo do ano diversas iniciativas, direcionadas principalmente à comunidade regional:

Prémios escolares:

Com o presente prémio a S.D.M. pretende apoiar e incentivar o aproveitamento escolar e contribuir para a elevação dos níveis de aprendizagem e de empenho social dos jovens estudantes e fomentar o interesse pela qualificação superior dos jovens madeirenses, contribuindo para a sua integração, enquanto futuros quadros qualificados, em empresas e outras organizações, públicas e privadas, da Região.

O prémio encontra-se dividido em três categorias: ensino básico; ensino secundário; ensino superior. Nas duas primeiras categorias, premeia-se o sucesso escolar dos estudantes que frequentem o ensino básico ou secundário em escola situada no município de Machico, com prioridade a estudantes que sejam dependentes de trabalhadores em empresas situadas na Zona Franca Industrial do Caniçal. Na última categoria premeia-se a conclusão do ensino superior de estudantes dependentes de trabalhadores em empresas situadas na referida Zona Franca Industrial. Os prémios atribuídos com referência ao ano letivo 2022/2023, conforme o quadro seguinte, não contemplou nenhum aluno na categoria A – Ensino Superior:

Categoria B - Ensino Secundário	
Candidato	Estabelecimento de ensino
Ana Vieira	Escola Básica e Secundária de Machico
Margarida Sousa	Escola Básica e Secundária de Machico
Rúben Mendonça	Escola Básica e Secundária de Machico
João Figueira	Escola Básica e Secundária de Machico

Categoria C - Ensino Básico	
Candidato	Estabelecimento de ensino
Rodrigo Magalhães	Escola Básica e Secundária de Machico
Maria Viveiros	Escola Básica e Secundária de Machico
João Caires	Escola Básica 123 Bartolomeu Perestrelo
João Barata	Colégio Salesianos

Protocolos e Parcerias

É preocupação da S.D.M. estar presente junto da comunidade escolar de forma regular e periódica, com programas de colaboração e cooperação com determinados estabelecimentos de ensino, nomeadamente escolas profissionais, de modo a se conjugarem sinergias com

vista a valorização da aprendizagem dos alunos e aproximá-los do mercado de trabalho que o CINM lhes oferece.

Esta presença junto da comunidade escolar revela-se, ainda, como uma mais-valia na divulgação, de forma rigorosa e adequada, do programa CINM e respetiva importância e contributos para a economia regional.

Entre outros, a S.D.M. tem como desideratos:

- A. Realizar preleções periódicas sobre as diferentes áreas do CINM, bem como sobre as oportunidades de emprego que o Centro proporciona;
- B. Promover a colocação de alunos das escolas em programas de estágios em empresas estabelecidas no CINM;
- C. Promover ações de formação sobre o CINM junto dos corpos docentes de escolas;
- D. Promover e realizar conferências temáticas nas áreas de economia, contabilidade e gestão, competências de especial importância no mercado de trabalho do CINM- vista a valorização da aprendizagem dos alunos e aproximá-los do mercado de trabalho que o CINM lhes oferece.

V. Perspetivas de futuro

Não obstante 2024 se apresentar como um ano de desafios e dificuldades, a S.D.M. propõe-se ultrapassá-los e vencê-los à semelhança de outros no passado.

Desde logo e em primeira linha, o prazo limite para admissão de novos licenciamentos no âmbito do CINM. Com efeito, o quadro jurídico que sustém a admissão de novas entidades ao âmbito do Centro termina a 31 de Dezembro de 2024, pelo que a S.D.M. tem-se batido junto das entidades competentes, nacionais e europeias, para que, em tempo útil, possa ser aprovado o futuro regime de admissões de novas entidades ao CINM, a vigorar a partir daquela data, de modo a evitar interregnos, recorrendo, se necessário for, à prorrogação do atual regime de admissão de novas entidades para além de 31 de Dezembro próximo.

Como é consabido, a atividade da S.D.M. identifica-se em pleno com o CINM, sendo o sucesso de um reflexo do sucesso do outro. Por conseguinte, é primordial para a empresa que a situação do regime do CINM, enquanto programa de desenvolvimento regional ao abrigo das constrições europeias relativas aos auxílios de estado, se defina e estabilize com a maior rapidez possível. Nesse sentido, os esforços e a colaboração da S.D.M. com as entidades competentes manter-se-ão no ano de 2024, conforme permitido pelo Regulamento Comunitário aplicável.

Em 2024, a S.D.M. continuará a sua adaptação aos procedimentos adequados à sua nova realidade de empresa pública, à semelhança do que tem vido a ser feito nos últimos três anos, e a elaboração e preparação de documentação vária, bem como dos respetivos canais de comunicação às entidades competentes, tendo em vista um pontual e tempestivo cumprimento de todas as obrigações decorrentes dessa realidade.

Abril de 2024

A Administração

Roy Garibaldi

Presidente do Conselho
de Administração

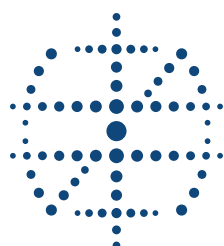
Filipe Manso Teixeira

João Machado

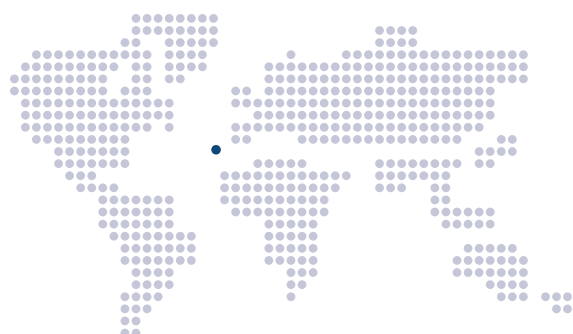
Vice-Presidente do Conselho de
Administração

Vice-Presidente do Conselho de
Administração





International Business
Centre of **Madeira**



SDM

Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.
Rua da Mouraria, n.º 9 - 1.º
P. O. Box 4164, 9001-801 Funchal | Madeira, Portugal
t. +351 291 201 333
f. +351 291 201 399
e.mail: ibc@ibc-madeira.com
www.ibc-madeira.com